



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 023/01

Em 09 de outubro de 2.001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo - relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 17 de agosto e 21 de setembro de 2001.
2. CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 22 de agosto e 14 e 27 de setembro de 2001;
3. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 27 e 28 de agosto e 21 e 24 de setembro de 2001.
4. JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dias 20 e 31 de agosto, 04 e 06 de setembro e 02 de outubro de 2001;
5. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dias 24 de agosto e 14 de setembro de 2001.
6. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – 02 de outubro de 2001.

b) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 29 a 31 de agosto, 03 a 06 de setembro e de 25 a 28 de setembro de 2001, de acordo com os Atestados Médicos anexos passados pela Drª Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, Drª Valéria Afonso Ribeiro Ude – CRM 58.288 e Dr. Francisco Sérgio C. Barros Leal – CRM SP 57.275, de Taubaté - SP, e artigo 131 do Estatuto.





Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

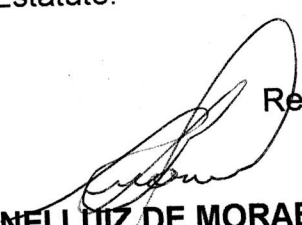
c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, no dia 28 de setembro de 2001, o funcionário CELSO RAMOS DA SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pela Dr. Antonio Vicente Campos – CRM 70.701 de Piquete - SP, e de acordo com o artigo 131 do referido Estatuto.

d) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, nos dias 30 e 31 de agosto de 2001, a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pela Dr^a Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, e de acordo com o artigo 131 do referido Estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de doença, nos dias 23 de agosto, 05 e 20 de setembro de 2001, a funcionária MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, conforme Atestados Médicos anexos passados pelo Dr. Herbert Richwin – CRM 55.609 e Dr. Domingos Henrique Maritz – CRM 46.780 e de acordo com o artigo 131 do referido Estatuto.

f) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, no dia 24 de setembro de 2001, o funcionário JOSÉ VANDERLEI MARTINS, conforme Atestado Médico anexo passado pelo Dr. João Carlos Dias Rubez – CRM 53.484, e de acordo com o artigo 135 do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1º Secretário


Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e um (2.001).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo